

prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SEI: 4016.011936.00158/2021-41

O secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Definitivo de Obras, referente à contratação emergencial de Empresa de Engenharia, para Construção do Abrigo para Usina de Gases Medicinais, incluindo instalações Elétricas de baixa tensão e subestação, anexo ao Hospital Geral Doutor Abel Pinheiro Maciel Filho, localizado no município de Mâncio Lima - AC.

Art. 2º - A Comissão instituída no Art. 1º tem a seguinte composição:

I - Fiscal Titular: Engenheira Civil Camilla do Nascimento Paiva – CREA nº 20975/D-AC;

II - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Erivaldo Rodrigues do Nascimento Oliveira – CREA nº 9438/D-AC;

III - Fiscal Substituto: Arquiteto e Urbanista Eldry de Freitas Ferreira - CAU nº A236670-3;

IV- Engenheiro Eletricista Titular: Idalci Dallamaria Júnior, CREA nº 9129-D/AC;

V- Engenheiro Eletricista Substituto: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA nº 21239-D/AC;

VI – Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA nº 9536-D/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem seu prazo de validade até a conclusão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATATO Nº: 08.2015.024-A

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 007/2015 – CPL 01 PROCESSO SEI Nº 4016.013423.00066/2021-11

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro: Santa Luzia, no Município de Rio Branco-Ac.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação da VIGÊNCIA, será por um período de 08 (oito) meses, contados de 28/08/2021 a 24/04/2022 e Execução por mais 03 (tres) meses 09/08/2021 a 09/11/2021.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021

ASSINAM: ASSINAM: Eng. Cirleudo de Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Delcimar Bezerra de Souza – Adinn Construção e Pavimentação Ltda (CONTRATADA)

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA STAR MOTOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 130/2020 CPL 05

PROCESSO N.º: 0003218-5/2020

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) QUADRICÍCLO 4X4, ITEM 04, para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, através da PROPOSTA Nº 015330/2019/SENASP/MJ, Convênio nº 892626/2019/SENASP/MJ, visando o reaparelhamento das Unidades do Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP/Acre, com a aquisição

de viaturas terrestres, náuticas e equipamentos relacionados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 03/09/2021 a 31/01/2022

Programa de Trabalho: 719.001.06.1831421.33950000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 200

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2021

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Osvaldo Xavier Dias, pela empresa.

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 237, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como fiscal e gestor titulares do CONTRATO Nº 110/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, em observância à legislação vigente:

I. Gestor Titular: James Antônio Messias da Silva -Matrícula: 917887-2;

II. Gestor Substituto: Marysson Maia da Silveira- Matrícula- 2155201;

III. Fiscal Titular: Edvaldo de Araújo Paiva- Matrícula- Matrícula nº 1643-4;

IV. Fiscal Substituto: Ana Francisca Dias de Negreiro Silva- Matrícula: 9175245-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 10/2019

EXTRATO DA PORTARIA SEMA Nº 245, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas em exercício, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 9.821, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.110, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Gestor Titular do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI e o consultor VICTOR TOLEDO PONTES, PORTARIA SEMA Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2021, em observância à legislação vigente, pela servidora abaixo indicada:

Gestora Substituta: Jomara Katrine Vitoriano de Souza, Matrícula: 95465451;

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos